

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS



Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

**Alexandre Porto
Davi Barreto
Eduardo Marra
Marcelo Vinaud Prado
Weber Ciloni**

Núcleo Estratégico do Comitê de Governança, Riscos e Controle

Alexandre Muñoz de Oliveira	Kaliane Wilma Cavalcante de Lira
Aloísio Gomes Caixeta	Kauê Lunard Kawashita
Anderson Lessa Lucas	Kris Clayton Araújo Leite
Andre Ricardo Rodrigues	Leilane Macambira Normando
Basílio Militani Neto	Leonardo Farias Passos
Caio Cesar Nascimento Nogueira	Leonardo Mesquita Cavalcanti
Claudia Fatima da Fonseca Alves	Leticia Araujo Silva Venson
Eduardo De Oliveira Silva	Lilian Moraes de Oliveira
Eduardo Jose Marra	Maria Alice Nascimento Souza
Eugênio José S. Câmara Costa	Maria Carolina Pullen de Alencar Arrais
Fernando Augusto Formiga	Marina Soares Almeida
Hélio Roberto Silva de Sousa	Murshed Menezes Ali
Janaína dos Santos	Nara Kohlsdorf
Joabe Éder de Moraes Cunha	Pedro Paulo Galucho Bahia
Joselaine de Almeida Branchini	Renato de Miranda Santos
Júlio César Costa Ramos	Rodolfo Íkaro Pinto Lima
Karla Campos do Carmo	Sandro Vieira da Rosa

Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle

Apoio:

Gerência de Governança e Integridade

Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional

CONTROLE DE VERSÃO DO DOCUMENTO

DATA	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES	RESPONSÁVEL
Dez/2020	Elaboração da primeira versão	Cogir/Gegoi/Suart

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS DO PLANO	5
3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NA ANTT	5
3.1. INTEGRAÇÃO NOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	7
3.2. RECURSOS	7
3.3. CAPACITAÇÃO	7
4. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS	7
5. LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO	8
6. PRIORIZAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
7. MONITORAMENTO	11

1. INTRODUÇÃO

A Gestão de Riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, comprometer o seu desempenho e o alcance dos objetivos institucionais; portanto, destina-se a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

No ano de 2019, foi implementado o 1º ciclo do processo de Gestão de Riscos na ANTT, tendo sido priorizados 20 processos neste primeiro momento. Além disso, houve o estabelecimento do nível de exposição a risco tolerado pela Agência, o qual seria de moderado para os riscos operacionais e baixo para os de integridade.

Em 2020 foram levantados riscos e respectivos controles dos Projetos Estratégicos, bem como validação dos processos inseridos no Plano de Gestão de Riscos 2020 e avaliação de execução dos controles propostos em 2019. O nível de exposição ao risco tolerado pela Agência neste ciclo foi de alto para riscos operacionais e moderado para integridade.

Os dois ciclos foram anuais e demonstraram a necessidade de que o Plano de Gestão de Riscos seja mais dinâmico, de modo a incorporar novos processos e projetos para avaliação sem ter que aguardar o fechamento do ciclo do Plano. Ademais, será possível dispor de um tempo maior para avaliação e acompanhamento, de modo a tornar o monitoramento mais aderente às características de gestão de processos e projetos e ao Planejamento Estratégico da ANTT.

Assim, considerando o amadurecimento da Agência quanto ao processo de gerenciamento de risco nos últimos anos, propõe-se que a periodicidade do Plano de Gestão de Riscos seja alinhada ao Planejamento estratégico, e sua execução centrada no monitoramento dos controles propostos, de modo que os resultados possam incrementar a atuação e gestão da ANTT, ampliando o nível de Governança e permitindo a tomada de decisão embasada em análise dos riscos associados aos projetos e processos aprovados pelo Núcleo Tático do Comitê de Governança, Riscos e Controle (CGRC).

2. OBJETIVOS DO PLANO

O presente Plano tem a finalidade de estabelecer o direcionamento para a execução da Gestão de Riscos no âmbito da ANTT a partir do ano de 2021, suportado pela Metodologia de Avaliação e Tratamento dos Riscos, aprovada pela Deliberação nº 72 de 15/1/2019, e pela Política de Gestão de Riscos instituída pela Deliberação ANTT nº 087/2017, contemplando os processos e projetos priorizados para o gerenciamento de riscos, os limites de exposição e o fluxo de informações.

3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS NA ANTT

A construção do processo de Gestão de Riscos na ANTT se iniciou em 2017, a partir dos estudos para elaboração da Política de Gestão de Riscos da Agência (PGR/ANTT)¹, seguida

¹ Deliberação nº 087, de 26/4/2017 - Aprova a Política de Gestão de Riscos da ANTT

da instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controle – (CGRC)². Posteriormente foi estabelecida a Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos da ANTT (MATR/ANTT)³.

Cabe observar aqui que a equipe do Núcleo Tático do CGRC, coordenado pela Cogir/Gegoi/Suart, está trabalhando em uma proposta de Manual para Gestão de Riscos na ANTT. Neste Manual, está prevista a consolidação de todos os normativos internos atinentes ao tema, visando à racionalização e à simplificação de todo o processo, com vistas ao desenvolvimento das ações da ANTT. Tal proposta está alinhada ao previsto no inciso IX do artigo 34 do Regimento Interno da ANTT, aprovado pela Resolução 5.888/2020.

O Processo de Gestão de Riscos será efetivado de acordo com o Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC), e compreenderá as atividades de:

- i. estabelecimento do contexto;
- ii. avaliação de riscos;
- iii. tratamento de riscos; e
- iv. monitoramento e análise crítica.

Anualmente deverão ser avaliadas: 1) a execução dos controles previstos para aquele ano; e 2) oportunidades de melhoria quanto ao processo desenvolvimento e avaliação de continuidade do monitoramento dos projetos e processos constantes do Plano, observando-se os procedimentos previstos na metodologia de avaliação e tratamento de riscos, bem como as políticas e práticas existentes para a condução das atividades. Novos processos e projetos poderão ser incluídos ao longo da implementação do presente Plano, sob a aprovação do Núcleo Tático do CGRC, desde que também observados os procedimentos, metodologia e políticas de riscos adotadas pela Agência.

Seguindo as recomendações preconizadas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, para avaliação de riscos de projetos e processos na ANTT, devem ser considerados, dentre outros, os seguintes tipos de riscos:

- operacionais;
- imagem/reputação do órgão;
- legais; e
- financeiros/orçamentários.

Ainda, conforme previsto no Decreto nº 9.203/2017, foi instituído na ANTT um Programa de Integridade que contempla em sua estrutura, dentre outros:

- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade.

2 Portaria ANTT nº 310, de 08/6/2017 – Institui o Comitê de Governança, Riscos e Controle da ANTT

3 Deliberação nº 072, de 15/1/2019 – Aprova a Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos da ANTT

3.1. INTEGRAÇÃO NOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS

Considerando que a Gestão de Riscos da ANTT é um processo de apoio à tomada de decisão, é importante que as informações relacionadas a riscos e controles estejam alinhadas ao Planejamento Estratégico da ANTT e outros processos institucionais. Saliente-se que a Lei nº 13.848/2019 estabeleceu que as agências reguladoras devem elaborar Plano Estratégico que contemplará a indicação dos fatores externos alheios ao controle da agência que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano.

Para isso, com o novo ciclo do Planejamento Estratégico da ANTT (2020-2030), os projetos estratégicos incluídos no planejamento também foram objeto de avaliação de riscos, possibilitando a identificação dos riscos estratégicos e construção da matriz de risco institucional.

Assim, o Plano de Gestão de Riscos inclui os processos considerados prioritários pelas áreas responsáveis, bem como os projetos estratégicos cujos riscos constituem ação de atenção.

3.2. RECURSOS

Os membros do Núcleo Tático do CGRC representantes das unidades responsáveis pelos projetos e processos organizacionais constantes do Plano de Gestão de Riscos devem atuar como pontos focais entre as atividades de inclusão, exclusão e monitoramento dos eventos de riscos e respectivos controles, fornecendo as informações necessárias e mapeando recursos humanos que detenham o conhecimento necessário quanto aos processos e projetos.

Os recursos tecnológicos necessários para apoiar a condução das atividades de Gestão de Riscos da ANTT serão suportados por um módulo específico de Gestão de Riscos do Sistema de Gestão Estratégica da ANTT – Safira, quando disponibilizado. Enquanto este módulo não for disponibilizado, o acompanhamento se dará por meio das reuniões trimestrais de acompanhamento, quando os membros do Núcleo Tático deverão reportar dificuldades e necessidades levantadas quanto à execução dos controles.

3.3. CAPACITAÇÃO

A Coordenação de Governança Institucional e Gestão de Riscos (Cogir/Gegoi/Suart), com o apoio de outras unidades de capacitação da ANTT, promoverá capacitações com o objetivo de formar multiplicadores de Gestão de Riscos na ANTT. Deverá ser oferecida pelo menos uma capacitação por semestre.

4. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

A Metodologia de Gestão de Riscos da ANTT, publicada por intermédio da Deliberação nº 72/2019, está disponibilizada no sítio da ANTT e visa o fortalecimento e a qualificação dos mecanismos necessários à institucionalização da Gestão de Riscos no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres.

A Metodologia de Avaliação e Tratamento de Riscos destina-se a todas as unidades da estrutura organizacional da ANTT, incluindo as Unidades Regionais, e deverá ser aplicada em todas as atividades da Agência que requeiram a identificação, a avaliação e o tratamento de riscos, ressalvados processos cuja metodologia de gestão de riscos esteja estabelecida em normativos específicos.

Os processos relativos ao Plano de Desenvolvimento de Pessoal, que segundo o Decreto nº 9.991/2019 devem incorporar gestão de risco das ações de desenvolvimento previstas, seguem a metodologia de Gestão de Riscos da ANTT.

Já determinados tipos de processos de contratação possuem regulamentação em legislação específica, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1 – normativos específicos para gestão de riscos de processos de contratações

TIPO DE OBJETO	Normativo
Contratação de serviços	Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017
Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019

Assim, para os casos de “aquisição de bens” e contratação de obras, deverá ser observada metodologia utilizada pela Agência, conforme o Plano de Gestão de Riscos da ANTT.

5. LIMITE DE EXPOSIÇÃO AO RISCO

O limite de exposição aos riscos visa estabelecer a tolerância que a Agência está disposta a suportar para os Riscos Residuais existentes nos processos desenvolvidos e que foram avaliados no processo de gerenciamento de riscos.

A partir de 2021, os limites de exposição aos riscos dos processos organizacionais e projetos estratégicos prioritários serão os seguintes:

- Alto e Crítico para os riscos operacionais; e
- Moderado para os riscos relacionados a integridade.

Assim, riscos operacionais classificados como de nível alto e crítico, e riscos de integridade a partir do nível moderado devem ter planos de ação propostos para fins de controles. Cabe ao Núcleo Tático do CGRC a aprovação dos planos de ação a serem implementados.

6. PRIORIZAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos contribui para o alcance dos objetivos propostos para cada atividade desempenhada pela organização, sendo possível identificar os principais desafios e possíveis

falhas por meio de um processo contínuo de avaliação, tratamento e monitoramento dos projetos e processos organizacionais.

Assim, constam no Plano de Gestão de Riscos da ANTT os processos considerados críticos por meio de metodologia específica da Coordenação de Gestão de Processos Organizacionais – Cgepro (Escritório de Processos), vinculada à Gerência de Governança e Integridade – Gegoi/Suart, e os Projetos considerados prioritários pela metodologia aplicada pela Gerência de Articulação e Planejamento Institucionais (Escritório de Projetos).

O Plano de Gestão de Riscos atual contém os processos priorizados em 2019 e revalidados em 2020, relacionados no Quadro 2, e que deverão ser revisados em até 60 dias quando da conclusão de sua transformação por meio da implementação de metodologias desenvolvidas no modelo referencial da Cgpro/Gegoi/Suart (Escritório de Processos), bem como os demais processos selecionados no âmbito da execução dos trabalhos.

Quadro 2 – Processos prioritários validados para gestão de riscos

Unidade Organizacional	Processo
SUDEG	Contratação de bens e serviços.
	Gestão de contratações de bens e serviços.
	Provimento de cargos.
SUROD	Fiscalização de Campo da Infraestrutura Rodoviária Concedida.
SUART	Celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED).
	Elaboração de Normas Regulatórias
PF-ANTT	Contencioso.
SUROC	Modificação de Frota das Empresas de Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC).
	Habilitação de Empresas Fornecedoras de Vale-pedágio Obrigatório.
SUFER	Fiscalização das Concessões Ferroviárias.
SUFIS	Fiscalização do Transporte Rodoviário Clandestino de Passageiros em Âmbito Interestadual e Internacional.
	Apuração de Infrações e Aplicação de Penalidades de Transportes Terrestres de Passageiros e de Cargas.
	Prospecção de inovações e aprimoramentos nas Ações de Fiscalização.
SUPAS	Modificação de serviço outorgado.
	Acompanhamento de Contrato de Permissão de Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros.
	Habilitação de Empresas de Transporte de Passageiros na Modalidade de Fretamento.
CEANTT	Apuração de Denúncia.
COREG	Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Saliente-se que em 2019 foram priorizados 20 processos, mas em 2020 dois processos iniciaram profundo processo de revisão e, portanto, não tiveram os controles cadastrados no

Sistema Ágatha em 2020; são eles: Alteração do Programa de Exploração de Rodovia – PER (Surod); e Processo Administrativo Ordinário (Sufis)

O Planejamento Estratégico da ANTT para o ciclo 2020-2030 identificou, em 2019, os projetos estratégicos a serem executados, os quais foram submetidos à avaliação de riscos nos termos da Metodologia aprovada pela Deliberação ANTT nº 072/2019. Entretanto, ao longo de 2020 o Planejamento Estratégico da ANTT foi revisado pela Geapi/Suart (Escritório de Projetos), e o resultado está previsto para ser publicado no primeiro trimestre de 2021.

Assim, após publicação da lista de projetos estratégicos, as Unidades Organizacionais terão 60 dias para atualizar os eventos de riscos levantados e controles propostos. Após avaliação dos níveis de riscos, os projetos com níveis de riscos operacionais classificados como alto e crítico devem ter a execução de seus controles acompanhada pelos responsáveis pelos projetos, e reportada pelos Membros do Núcleo Tático representantes da UO em que se inserem.

A lista dos projetos estratégicos com controles a serem monitorados será publicada neste plano oportunamente, após a revisão dos riscos pelas áreas responsáveis. Até a publicação dessa lista, a execução de controles já propostos e aprovados deve ser realizada conforme prioridade, interesse e cronograma de cada área responsável.

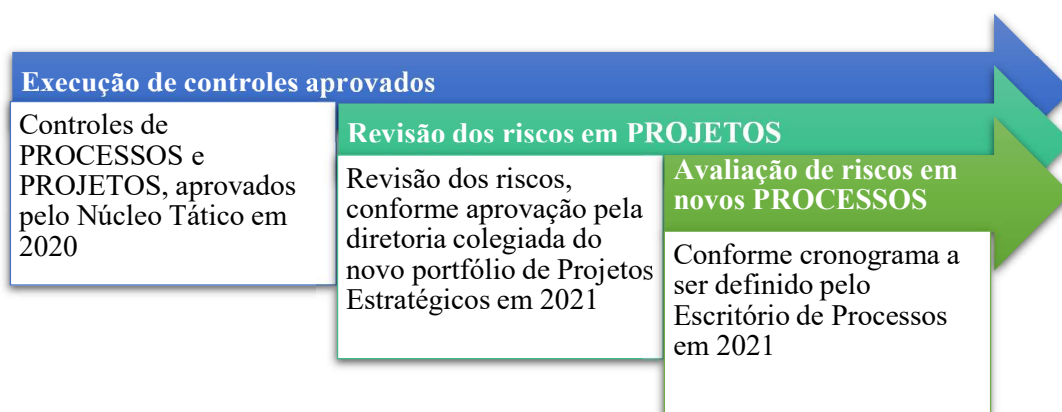
O presente Plano de Gestão de Riscos contempla, portanto, a gestão de riscos tanto de processos quanto de projetos estratégicos, e será executado conforme as seguintes etapas:

- **Execução de controles aprovados:** como os controles propostos aos riscos identificados em projetos estratégicos e processos foram aprovados pelo Núcleo Tático do CGRC no final do ano de 2020, eles serão executados, conforme cronograma de cada área, a partir de 2021.
- **Revisão dos riscos dos projetos estratégicos:** considerando que a Geapi/Suart (Escritório de Projetos) está em fase de revisão do portfólio de projetos estratégicos da Agência, que deve passar por aprovação da Diretoria Colegiada no primeiro semestre de 2021, será feita uma avaliação da necessidade de revisão de avaliação de riscos em projetos que tenham sofrido alterações em seu escopo.
- **Avaliação de riscos em novos processos:** a inclusão de novos processos para realização de análise de riscos no escopo do PGR pode ser feita sob demanda das áreas interessadas ou conforme cronograma a ser definido pela Cgepro/Gegoi/Suart (Escritório de Processos) após a sua instituição (prevista para 2021).

Cabe ressaltar ainda que um módulo específico está sendo desenvolvido no Sistema Safira para melhor monitoramento da Gestão de Riscos na ANTT. Assim, os eventos de riscos deverão ser cadastrados no sistema conforme lista suspensa do próprio sistema, de modo a aduzir maior objetividade e assertividade no monitoramento. Entretanto, enquanto este módulo não estiver disponível aos usuários, o monitoramento se dará por meio das reuniões trimestrais do Núcleo Tático do CGRC, conforme orientações a serem enviadas oportunamente pela equipe da Cogir/Gegoi/Suart.

Sendo assim, em resumo, para acompanhamento das atividades relacionadas à Gestão de Riscos na ANTT, no âmbito do Núcleo Tático do CGRC, será considerado o seguinte:

Figura 1 - Atividades previstas para o Processo de Gestão de Riscos



Fonte: elaboração própria

Ademais, é importante lembrar que para as contratações previstas a partir do ano de 2020, nos termos da Deliberação ANTT nº 470/2019, aquelas com valor superior ao limite de R\$ 17.600,00 (demandas de baixo valor), deverão utilizar a metodologia aprovada pela Deliberação ANTT nº 072/2019; as demais poderão ser submetidas a análise simplificada de forma empírica sem adoção da metodologia da ANTT, em atendimento à IN MPOG nº 05/2017 - Regras e Diretrizes do Procedimento de Contratação de Serviços sob o Regime de Execução Indireta.

Além disso, a equipe da SuteC está trabalhando na revisão da Portaria CSIC 1/2019, que dispõe sobre a instituição da Metodologia de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações (MGRSIC) da ANTT. Tal revisão visa ao alinhamento à metodologia de Gestão de Riscos aprovada por meio da Deliberação 72/2017 – considerando a possibilidade de revogação da referida Portaria caso a metodologia institucional da ANTT atenda às particularidades da área. Ressalta-se ainda que para o caso específico de contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, deve-se atentar ao disposto na Instrução Normativa ME nº 01/2019 - Processo de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Por sua vez, para implementação e monitoramento do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP), cuja gestão de riscos está prevista no Decreto nº 9.991/2019, a equipe da Gapes/Sudeg seguirá a metodologia institucional da ANTT, aprovada pela Deliberação ANTT nº 072/2019.

7. MONITORAMENTO

O monitoramento deste Plano se dará por meio do acompanhamento da execução dos controles cadastrados no Sistema de Gestão Interna da ANTT, quando o módulo de Gestão de Riscos estiver implementado, e de reuniões trimestrais do Núcleo Tático do CGRC, em que serão avaliadas necessidades de alterações, intervenções e demais providências para a efetiva execução dos controles propostos. Para tal, é importante que os membros do NT levantem, junto às suas respectivas Unidades Organizacionais os dados necessários. Todos os controles

propostos para riscos operacionais classificados como de nível alto e crítico, e de integridade classificados a partir do moderado, devem ser aprovados pelo Núcleo Tático.

Anualmente será encaminhado à Diretoria um Relatório informando sobre as ações concernentes ao processo de Gestão de Riscos desenvolvidas durante o ano, apontando desafios e oportunidades de melhoria.